



*Handwritten notes and signatures at the top of the page.*

*Lei nº 2.118, de 25 de fevereiro de 1977.*

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, através do Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e emendando a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através do Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de uma escola, com seus salos de aula e outras dependências, de acordo com o Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Maceió, em 26 de novembro de 1976.

Art. 2º - Os recursos, para o atendimento das despesas com a execução da presente Crédito Especial, correrão por conta do Município. Compete.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 1977.

*Signature of Dilton Falcão Siqueira*

DILTON FALCÃO SIQUEIRA

*Signature of Moisés Oliveira da Silva Leite*

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 1977.

*Signature of Leine Maurício Pereira de Barros*

LEINE MAURÍCIO PEREIRA DE BARROS

Dirutor Geral de Administração